



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
CNPJ/MF: 01.024.390/0001-00

Portaria N°. 001/2020

"EXONERA O SERVIDOR COMISSONADO LEONARDO SOARES RODRIGUES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

KLEVERSON DAVI SOARES SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francinópolis - PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor comissionado LEONARDO SOARES RODRIGUES, do cargo de TESOUREIRO desta Câmara Municipal, a partir de 31 de dezembro de 2020, visto ser de livre nomeação e exoneração.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Francinópolis - PI, 30 de dezembro de 2020.


KLEVERSON DAVI SOARES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
CNPJ/MF: 01.024.390/0001-00

Portaria N°. 002/2020

"EXONERA O SERVIDOR COMISSONADO JOSÉ WALBER SOARES MOREIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

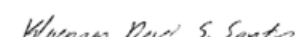
KLEVERSON DAVI SOARES SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francinópolis - PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor comissionado JOSÉ WALBER SOARES MOREIRA, do cargo de CONTROLADOR INTERNO desta Câmara Municipal, a partir de 31 de dezembro de 2020, visto ser de livre nomeação e exoneração.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Francinópolis - PI, 30 de dezembro de 2020.


KLEVERSON DAVI SOARES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente - Corrente - Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO N ° 124 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Impõe, no âmbito do Município de Corrente, Estado do Piauí, medidas de proteção à coletividade a serem adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município de Corrente,

CONSIDERANDO que, de acordo com as recomendações da Organização Mundial de Saúde-OMS, a melhor e mais efetiva forma de conter a disseminação desse vírus é reduzir, ao máximo, a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO que a atual situação vem demandando o emprego de diversas medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos fim de evitar a disseminação do COVID-19 em Corrente-PI;

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da Covid-19 e o seu caráter absolutamente excepcional a impor medidas de combate à disseminação do surto pandêmico;

CONSIDERANDO a Sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0800393-32.2020.8.18.0027;

CONSIDERANDO o rápido aumento no número de casos e de óbitos no Município de Corrente, conforme dados da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO a recomendação encaminhada pelo Comitê Municipal Gestor de Enfrentamento a Pandemia;



DECRETA:

Art. 1º - Além das medidas já determinadas, ficam fixadas medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus no âmbito do Município de Corrente, definidas nos termos deste decreto.

Art. 2º - Fica determinada a suspensão, das seguintes atividades econômicas, sociais e de prestação de serviços, no âmbito do Município de Corrente-PI:

- I. **Festas e shows** ainda que apenas com som mecânico, inclusive de particulares. O não cumprimento sujeitará as penalidades cabíveis ao dono do estabelecimento ou casa e ao artista, bem como eventual locatário de som.
- II. **Bares e Restaurantes** poderão funcionar até às 00h00min, desde que observem as regras sanitárias já fixadas no protocolo específico da categoria.

Art. 3º - As determinações contidas neste decreto deverão permanecer por 15 (quinze) dias a contar da data da publicação. Este Decreto poderá ser prorrogado, revogado ou revisto a qualquer tempo, conforme avaliação técnica, mesmo antes do prazo estipulado.

Art. 4º Todas as atividades que já estejam autorizadas a funcionar deverão seguir, além do protocolo geral, as determinações específicas de cada atividade.

(Continua na próxima página)